DECRETO N. 3.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 61.920,27 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento municipal no valor de R$ 61.920,27 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	393	R$ 61.920,27	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
TOTAL					**R$ 61.920,27**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	381	R$ 3.350,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	382	R$ 453,80	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.92.00	01.000.0000	383	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	394	R$ 17.355,30	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	396	R$ 365,76	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	397	R$ 524,91	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	399	R$ 606,50	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	400	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	430	R$ 264,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	435	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 61.920,27**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município